REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de março de 2021

I

Série

Número 48

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 100/2021

Altera o ponto n.º 1 da Portaria n.º 479/2020, de 8 de setembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no valor global de € 575 396,43.

Portaria n.º 101/2021

Reescalona e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 24/2020, de 14 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 28, de 14 de fevereiro, referentes à "Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços", no valor global de € 600.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 100/2021

de 16 de março

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, o seguinte:

1.º Alterar o ponto n.º 1 da Portaria n.º 479/2020, de 8 de setembro, no que se refere aos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no valor global de € 575 396,43 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

a) Ano económico de 2020 - € 325 396,43 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos);

b) Ano económico de 2021 - € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).

2.º As despesas resultantes do contrato-programa a alterar têm cabimento orçamental, em 2021, no Orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, Classificação Orgânica: 43.9.50.01.03, Classificação Económica D.08.04.03.00.00 Programa 057, Medida 034, Área funcional 045, Projeto 52339, Fonte de Financiamento 712, Compromisso n.º CY 52103359 e CY 52104616.

3.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, assinada em 24 de fevereiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Portaria n.º 101/2021

de 16 de março

Considerando que, pela Portaria n.º 24/2020, de 14 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, número 28, de 14 de fevereiro, foi autorizada a redistribuição e alteração aos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 648/2018, de 27 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, número 214, de 27 de dezembro, referentes à "Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços";

Considerando que, é necessário proceder à alteração e ao reescalonamento dos encargos plurianuais anteriormente autorizados pela Portaria n.º 24/2020, de 14 de fevereiro;

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, o seguinte:

1. Reescalonar e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 24/2020, de 14 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, número 28, de 14 de fevereiro, referentes à "Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços", no valor global de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 ..... € 0,00;
Ano Económico de 2019 ..... € 105.885,00;
Ano Económico de 2020 ..... € 331.181,31;
Ano Económico de 2021 ..... € 162.933,69.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica do Orçamento da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa para 2021, com a classificação orgânica 43.50.03.00, classificação económica D.02.02.20.CS.00, classificação funcional 013, fontes de financiamento 384/419, programa 041, medida 004, projeto 51452.

3. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 1 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)